



Agenda Urbana para a UE

Pacto de Amesterdão

2U
2016





Agenda Urbana para a UE

‘Pacto de Amesterdão’

Acordada na Reunião Informal dos Ministros da UE Responsáveis pelos Assuntos Urbanos, a 30 de maio de 2016, em Amesterdão, Países Baixos.

A 30 de maio de 2016, em Amesterdão, Países Baixos, a convite da Presidência dos Países Baixos do Conselho da União Europeia (UE), decorreu a Reunião Informal dos Ministros da UE responsáveis pelos Assuntos Urbanos.

A reunião contou também com a presença do Vice-Presidente da Comissão Europeia responsável pela União da Energia, o Comissário Europeu para a Política Regional e Representantes do Parlamento Europeu (PE), o Comité Europeu das Regiões (CdR), o Comité Económico e Social Europeu (CESE), o Banco Europeu de Investimento (BEI), Noruega, UN Habitat e outras organizações interessadas relevantes, como a EUROCITIES e o Conselho dos Municípios e Regiões da Europa (CMRE), assim como a Rede Europeia do Conhecimento Urbano (EUKN), o URBACT, Observatório em Rede do Ordenamento do Território Europeu ESPON e o Fórum Europeu de Políticas de Arquitetura (FEPA).

Preâmbulo

A União Europeia é uma das áreas mais urbanizadas do mundo. Atualmente, mais de 70% dos cidadãos europeus vivem em áreas urbanas¹. As Nações Unidas preveem que em 2050 esta percentagem atinja 80%². O desenvolvimento das Áreas Urbanas terá um importante impacto no desenvolvimento sustentável futuro (económico, ambiental e social) da União Europeia e dos seus cidadãos.

As Áreas Urbanas de todas as dimensões têm a capacidade para ser forças motrizes da economia, que impulsionam o crescimento, criam emprego para os cidadãos e reforçam a competitividade da Europa numa economia globalizada. Atualmente, 73% de todos os empregos e 80% dos cidadãos com idades compreendidas entre os 25 e os 64 anos com formação superior encontram-se nas vilas, cidades e periferias urbanas europeias. No entanto, as Áreas Urbanas são também locais onde desafios como a segregação, o desemprego e a pobreza se concentram.

Assim, as Áreas Urbanas desempenham um papel fundamental na prossecução dos objetivos da UE e na resolução de muitos dos desafios mais prementes, incluindo a atual crise de refugiados. As Autoridades Urbanas⁴, que constituem o nível de governação mais próximo dos cidadãos, têm um papel fundamental na vida diária de todos os cidadãos da UE. A coesão económica, social e territorial da União Europeia e a qualidade de vida dos seus habitantes depende em grande medida do sucesso do desenvolvimento urbano sustentável.

A necessidade de uma Agenda Urbana para a UE

Para concretizar plenamente o potencial da União Europeia e cumprir os seus objetivos estratégicos, a Agenda Urbana para a UE aspira a envolver as Autoridades Urbanas de modo a alcançar uma Melhor Regulação, um Melhor Financiamento e um Melhor Conhecimento (base do conhecimento e intercâmbio):

- A legislação europeia é em larga medida concretizada em Áreas Urbanas e tem implicações diretas e indiretas para as Autoridades Urbanas. Ela tem impactos por vezes contraditórios, o que dificulta a sua concretização a nível local. Deve-se assim procurar antecipar estas dificuldades durante a elaboração da legislação.
- Apesar das Autoridades Urbanas estarem entre os principais beneficiários de financiamentos europeus, o acesso é por vezes difícil sob o ponto de vista administrativo. A Agenda Urbana para a UE visa melhorar o acesso e a coordenação das possibilidades de financiamento existentes e contribuir para a sua simplificação.
- O conhecimento sobre a evolução das Áreas Urbanas é fragmentado e as experiências bem-sucedidas devem ser valorizadas, difundidas e exploradas. A Agenda Urbana para a UE pretende assim reforçar uma melhor base de conhecimento de políticas urbanas e a troca de boas práticas.

1 Este valor é baseado na definição de 'grau de urbanização' de uma área urbana (vilas, cidades e subúrbios): <http://ec.europa.eu/eurostat/web/degree-of-urbanisation/overview>

2 O termo 'Áreas Urbanas' é utilizado no Pacto para designar todas as formas e dimensões de aglomerados urbanos e os seus cidadãos, uma vez que a definição precisa de 'Cidade' e de 'Área Urbana' diferem entre Estados-Membros.

3 Esta projeção baseia-se em definições nacionais que podem diferir da definição de 'grau de urbanização'. No entanto, os resultados à escala da UE são quase idênticos a resultados da definição de 'nível de urbanização'.

4 O termo 'Autoridades Urbanas' é utilizado para referir as autoridades públicas relevantes responsáveis pela governação das 'Áreas Urbanas' referidas-, sejam as autoridades locais, metropolitanas e/ou nacionais.

Apenas uma abordagem conjunta entre as políticas sectoriais e os vários níveis da administração permitirá concretizar plenamente o potencial das Áreas Urbanas. Em consonância com a Carta de Leipzig sobre cidades europeias sustentáveis, uma abordagem equilibrada, sustentável e integrada relativamente aos desafios urbanos deve focar-se em todos os principais aspetos do desenvolvimento urbano (em particular o económico, o ambiental, o social, o territorial e o cultural), de modo a garantir uma governança e uma política urbana sólida. É necessário melhorar a complementaridade de políticas que afetam as Áreas Urbanas para reforçar a sua dimensão urbana. Tal requer o envolvimento de todos os níveis da administração e a coordenação e interação efetiva entre os responsáveis políticos, no pleno respeito pelo princípio da subsidiariedade e em harmonia com as competências de cada nível. A Agenda Urbana para a UE oferece uma nova forma de cooperação multinível entre as partes interessadas com o objetivo de reforçar a dimensão urbana da política europeia, onde cada parte interessada é livre de determinar o seu próprio nível de participação.

Para enfrentar os desafios cada vez mais complexos nas Áreas Urbanas, é importante que as Autoridades Urbanas cooperem com as comunidades locais, a sociedade civil e as instituições empresariais e centros de conhecimento e especialização, que são em conjunto os principais atores do desenvolvimento sustentável. As políticas europeias, nacionais, regionais e locais devem estabelecer o quadro necessário no qual os cidadãos, as ONG, as empresas e as Autoridades Urbanas, podem resolver os seus desafios mais prementes, com a contribuição dos centros de conhecimento e especialização.

A Agenda Urbana para a UE reconhece a estrutura policêntrica da Europa e a diversidade social, económica, territorial, cultural e histórica das Áreas Urbanas por toda a Europa. Além disso, a Agenda Urbana para a UE reconhece a importância das Áreas Urbanas de todas as dimensões e contextos no desenvolvimento futuro da União Europeia. Um número crescente de desafios urbanos é de natureza local, mas requer uma solução territorial mais abrangente (incluindo ligações urbano-rurais) e cooperação em áreas urbanas funcionais. Simultaneamente, as soluções urbanas têm o potencial de conduzir a benefícios territoriais mais amplos. As Autoridades Urbanas precisam assim de cooperar nas suas áreas funcionais e com as regiões vizinhas, ligando e reforçando a coerência e sinergias entre políticas territoriais e urbanas.

Elaboração da Agenda Urbana para a UE

No percurso rumo à Agenda Urbana para a UE foram alcançados diversos marcos, conforme se encontra refletido na lista de declarações dos Ministros responsáveis pelos Assuntos Urbanos (ver anexo). A última, a declaração de Riga (junho de 2015), faculta o apoio político para o desenvolvimento da Agenda Urbana para a UE, reconhecendo a sua potencial contribuição para um desenvolvimento territorial equilibrado e sustentável, assim como para a concretização de objetivos europeus comuns.

Hoje, os Ministros da UE responsáveis pelos Assuntos Urbanos, na sua reunião informal em Amesterdão, chegaram a acordo sobre a Agenda Urbana para a UE conforme estabelecida no 'Pacto de Amesterdão', que descreve as suas grandes linhas. No entanto, o desenvolvimento desta agenda é um processo contínuo, que será empreendido pelos Estados-Membros juntamente com a Comissão Europeia, o Parlamento Europeu, o Comité das Regiões (CdR), o Comité Económico e Social Europeu (CESE), o Banco Europeu de Investimento (BEI), representantes das Autoridades Urbanas Europeias e outras partes interessadas relevantes.

I Objetivos e âmbito da Agenda Urbana para a UE

Os Ministros afirmam que:

- 1 A Agenda Urbana para a UE visa explorar plenamente o potencial das áreas urbanas e a favorecer o seu contributo para a realização dos objetivos da União e das prioridades nacionais relacionadas em total respeito pelas suas competências e pelos princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade.
- 2 A Agenda Urbana para a UE esforça-se por estabelecer uma abordagem coordenada e integrada mais eficaz das políticas e da legislação europeia com impacto potencial nas Áreas Urbanas e por contribuir para a coesão territorial, reduzindo as disparidades socioeconómicas observadas nas áreas e regiões urbanas.
- 3 A Agenda Urbana para a UE visa envolver as Autoridades Urbanas na conceção e concretização das políticas europeias e reforçar a dimensão urbana destas últimas. Ao identificar e procurar ultrapassar os obstáculos desnecessários na política da UE, a Agenda Urbana para a UE visa habilitar as Autoridades Urbanas a trabalharem de forma mais sistemática e coerente para a realização de objetivos abrangentes. Além disso, ajudará a tornar as políticas europeias mais respeitadoras da cidade e mais eficazes.
- 4 A Agenda Urbana para a UE não criará novas fontes de financiamento da UE, obstáculos administrativos desnecessários, nem afetará a distribuição atual de competências legais e estruturas de decisão e trabalho existentes, nem transferirá competências para a UE (de acordo com os Artigos 4 e 5 do Tratado da União Europeia).

Âmbito de aplicação

- 5 Em conformidade com as Conclusões do Conselho de 19 de novembro de 2014 (Doc. 15802/14), a Agenda Urbana para a UE respeitará totalmente as competências e o princípio da subsidiariedade ao abrigo dos Tratados da UE. Além disso, a Agenda Urbana para a UE baseia-se nas Conclusões do Conselho Europeu aprovadas em 26 e 27 de junho de 2014, pelas quais, em conformidade com os princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade, a União tem de concentrar as suas ações em áreas onde pode ser realmente importante, devendo abster-se de intervir quando os Estados-Membros podem realizar melhor esses objetivos.

A Agenda Urbana para a UE concentra-se em três pilares da elaboração e da implementação da política europeia:

5.1 Melhor regulação

A Agenda Urbana para a UE orienta-se para uma implementação mais eficaz e coerente das políticas, legislação e instrumentos existentes ao nível da UE. Tirando partido dos princípios gerais de melhor regulamentação, a legislação da UE deve ser concebida para atingir os objetivos com um custo mínimo, sem imposição de obstáculos legislativos desnecessários. Neste sentido, a Agenda Urbana para a UE vai contribuir para uma agenda de melhor regulamentação. Ela não vai instituir nova regulamentação, mas vai ser considerada como uma contribuição informal para a conceção de futuros atos legislativos e revisão dos existentes, de forma a melhor refletir as necessidades, práticas e responsabilidades urbanas. Reconhece a necessidade de evitar potenciais obstáculos e de minimizar custos administrativos para as Autoridades Urbanas.

5.2 Melhor financiamento⁵

A Agenda Urbana para a UE vai contribuir para identificar, apoiar, integrar e melhorar no nível institucional pertinente as fontes tradicionais, inovadoras e acessíveis de financiamento para Áreas Urbanas, incluindo os fundos europeus estruturais e de investimento (FEEI) (de acordo com as estruturas legais e institucionais já existentes) de forma a garantir a implementação eficaz das intervenções nas Áreas Urbanas. A Agenda Urbana para a UE não vai criar novas fontes ou aumentar a dotação de financiamento europeu para as Atividades Urbanas ou aumentar as dotações consagradas às Autoridades Urbanas. No entanto, retirará e transmitirá lições aprendidas sobre como melhorar oportunidades de financiamento para as Autoridades Urbanas em todos os instrumentos e políticas da UE, incluído a Política de Coesão.

5.3 Melhor conhecimento (base e intercâmbio do conhecimentos)

A Agenda Urbana para a UE vai contribuir para reforçar a base do conhecimento em assuntos urbanos e o intercâmbio de melhores práticas e saberes. A fiabilidade dos dados é importante para retratar a diversidade das estruturas e tarefas das Autoridades Urbanas, para a definição de políticas urbanas bem fundamentadas, assim como para fornecer soluções personalizadas para grandes desafios. O conhecimento sobre a evolução das Áreas Urbanas encontra-se disperso e as experiências bem-sucedidas podem ser mais bem exploradas. As iniciativas aprovadas neste contexto desenvolver-se-ão em conformidade com a legislação europeia relevante em matéria de proteção dos dados pessoais, de reutilização da informação do setor público e de promoção de dados abertos, correlacionados e de grande volume.

- 6 A Agenda Urbana para a UE vai assentar no princípio de uma abordagem integrada do desenvolvimento urbano sustentável como princípio orientador para alcançar os objetivos dos três pilares. A Agenda Urbana para a UE vai, em complemento com as organizações mencionadas no Pacto de Amesterdão, utilizar as plataformas, instrumentos, políticas e programas europeus tais como as oportunidades oferecidas pela Política de Coesão, incluindo a sua vertente de desenvolvimento urbano sustentável⁶, Ações Urbanas Inovadoras, URBACT, ESPON, o 'Pacto de Autarcas', Civitas 2020, RFSC (Quadro de Referência para Cidades Sustentáveis) e o EUKN. E fará pleno uso da Parceria Europeia de Inovação 'Cidades e Comunidades Inteligentes', as established by the Commission.
- 7 A Agenda Urbana para a UE vai promover a coerência entre os assuntos urbanos e a coesão territorial, conforme estabelecido na Agenda Territorial 2020. Os Ministros responsáveis pela Coesão Territorial e Assuntos Urbanos serão periodicamente informados pelos Diretores-Gerais responsáveis pelos assuntos urbanos relativamente ao desenvolvimento da Agenda Urbana para a UE.
- 8 A Agenda Urbana para a UE vai contribuir para a implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, nomeadamente para o Objetivo 11 'Tornar as cidades inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis' e a 'Nova Agenda Urbana' mundial como parte do processo 'Habitat III'.
- 9 A Agenda Urbana para a UE deve ser implementada com total transparência. Todas as partes interessadas devem ter igual acesso à informação sobre a situação da Agenda Urbana e devem ter as mesmas possibilidades de contribuir para essa agenda.

5 O financiamento é aqui definido como a provisão de recursos e/ou instrumentos financeiros para financiar uma necessidade, programa ou projeto.

6 Artigo 7 do Regulamento FEDER 1301/3013

7 Parceria Europeia de Inovação sobre Cidades e Comunidades Inteligentes estabelecida pela Comunicação da Comissão 10.7.2012 (C(2012)4701 final); <http://ec.europa.eu/eip/smartcities/>

II Temas prioritários e questões transversais da Agenda Urbana para a UE

Os Ministros acordam que:

- 10 Considerando as prioridades da estratégia da UE para o horizonte 2020 para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, a lista inicial de Temas Prioritários (sem nenhuma ordem específica) para a Agenda Urbana para a UE é a seguinte (consultar Programa de Trabalho para uma descrição sumária dos temas):
 - 10.1 Inclusão de migrantes e refugiados
 - 10.2 Qualidade do ar
 - 10.3 Pobreza urbana
 - 10.4 Habitação
 - 10.5 Economia circular
 - 10.6 Empregos e competências na economia local
 - 10.7 Adaptação climática (incluindo infraestrutura verde)
 - 10.8 Transição energética
 - 10.9 Uso sustentável do solo e soluções baseadas na natureza
 - 10.10 Mobilidade urbana
 - 10.11 Transição digital
 - 10.12 Contratação pública inovadora e responsável
- 11 Estes Temas Prioritários vão orientar as ações da Agenda Urbana para a UE (enumerados em 14b, c, e d).
- 12 A complexidade dos desafios urbanos requer uma abordagem integrada para evitar repercussões contraditórias e tornar mais eficazes as intervenções em Áreas Urbanas. Em harmonia com as competências e responsabilidades dos diferentes participantes, e considerando que a UE não tem competências em algumas destas matérias, as Parcerias considerarão a relevância das seguintes questões transversais para os temas prioritários selecionados:
 - 12.1 Governança urbana eficaz, incluindo a participação dos cidadãos e novos modelos de governança

- 12.2 Governança para além dos limites administrativos e cooperação intermunicipal: cooperação urbano-rural, urbano-urbana e transfronteiriça; ligação com o desenvolvimento territorial e a Agenda Territorial 2020 (desenvolvimento territorial equilibrado)
- 12.3 Planeamento urbano sólido e estratégico (ligação com planeamento regional, incluindo 'estratégias de especialização inteligente de inovação e pesquisa' (RIS3) e desenvolvimento territorial equilibrado), com uma abordagem de base local (place-based) e assente nas pessoas (people-based)
- 12.4 Abordagem integrada e participativa
- 12.5 Abordagens inovadoras, incluindo Cidades Inteligentes
- 12.6 Impacto nas mudanças sociais e comportamentais e a promoção, designadamente, da igualdade no acesso à informação, da igualdade de género e da emancipação das mulheres
- 12.7 Desafios e oportunidades das Áreas Urbanas de média e pequena dimensão e desenvolvimento policêntrico
- 12.8 Regeneração urbana, incluindo aspetos sociais, económicos, ambientais, espaciais e culturais, também ligados à reabilitação de áreas industriais, com o objetivo de limitar o consumo de espaço natural
- 12.9 Adaptação às alterações demográficas e aos fluxos imigratórios e emigratórios
- 12.10 Prestação de serviços públicos adequados de interesse geral (na aceção do Artigo 14 TFEU em conjugação com o Protocolo Número 26).
- 12.11 Dimensão internacional: ligação com a Nova Agenda Urbana ('Habitat III') das Nações Unidas (a ser acordada), os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS, Agenda para o Desenvolvimento Sustentável 2030) e o Acordo de Paris sobre as alterações climáticas de dezembro de 2015.

III Quadro operacional da Agenda Urbana para a UE

Os Ministros acordam que:

- 13 A Agenda Urbana para a UE é um conjunto coerente de ações dos atores-chave europeus. Trata-se de uma nova forma de cooperação multinível informal em que os Estados-Membros, as Regiões, representantes de Autoridades Urbanas, a Comissão Europeia, o Parlamento Europeu, os Órgãos Consultivos da União (CdR, CESE), o BEI e outros atores relevantes trabalham em parceria.
- 14 As ações resultantes da Agenda Urbana para a UE pertencem às seguintes categorias:
- a *Temas* – A Agenda Urbana para a UE vai concentrar-se num número limitado de Temas Prioritários (ver capítulo II).
 - b *Coordenação Horizontal e Vertical* – As Parcerias Temáticas são um novo instrumento de cooperação multinível e transversal (horizontal e vertical) para fornecer soluções mais eficazes para os desafios urbanos e assegurar uma abordagem mais integrada a nível das Áreas Urbanas.
 - c *Avaliações de Impacto* – Para reduzir as repercussões contraditórias da legislação da UE sobre Áreas Urbanas e a sua complexidade de implementação aos níveis local e regional, é necessário explorar, no âmbito da avaliação do impacto territorial, melhores métodos e instrumentos específicos em assuntos relevantes para as Áreas Urbanas. Tal pode ser realizado se for considerado o eventual impacto da legislação da UE nas Áreas Urbanas, tanto no processo de decisão política, como no processo legislativo a nível da UE.
 - d *Conhecimento* – O intercâmbio do conhecimento e experiências, assim como a monitorização de resultados em Áreas Urbanas, será central para a melhoria e avaliação dos efeitos da Agenda Urbana para a UE e para as ações relevantes no quadro europeu. Assim, será necessário ter, partilhar e aproveitar dados mais fiáveis sobre as Áreas Urbanas, tendo simultaneamente em conta a legislação comunitária aplicável em matéria de proteção de dados, a necessidade de minimizar obstáculos administrativos e a heterogeneidade das Autoridades Urbanas.

As ações concretas no âmbito destas categorias são apresentadas no Programa de Trabalho da Agenda Urbana para a UE.

- 15 A governança da Agenda Urbana para a UE vai funcionar do seguinte modo:

Os Diretores-gerais responsáveis pelos assuntos urbanos coordenam as atividades da Agenda Urbana, competindo-lhes:

- a Assegurar que as ações são organizadas de forma transparente, concebidas e apoiadas por representantes dos Estados-Membros, Autoridades Urbanas e a Comissão Europeia, reforçadas mutuamente e com impacto mais eficaz na elaboração da política europeia;
- b Reportar à reunião informal dos Ministros responsáveis pela Coesão Territorial e Assuntos Urbanos;
- c Acompanhar a evolução das ações da Agenda Urbana para a UE;
- d Reagir aos planos de ação das parcerias;
- e Fornecer orientações informais para desenvolvimentos futuros da Agenda Urbana para a UE;
- f Avaliar o conjunto atual e futuro de ações da Agenda Urbana para a UE no máximo até 2020;
- g Analisar a lista inicial de Temas Prioritários que serão revistos pela Reunião Informal dos Ministros responsáveis pelos Assuntos Urbanos.

No Programa de Trabalho, o Quadro Operacional da Agenda Urbana para a UE é descrito mais detalhadamente. Os Diretores-Gerais responsáveis pelos assuntos urbanos irão analisar o Programa de Trabalho e apresentar propostas de alteração aos Ministros responsáveis pelos Assuntos Urbanos. Um relatório sobre as alterações será submetido ao Conselho de Assuntos Gerais (CAG).

IV Parcerias

Os Ministros acordam que :

- 16 As Parcerias constituem o mecanismo-chave da Agenda Urbana para a UE.
- 17 As parcerias visam desenvolver uma abordagem de governança transversal e multinível, de forma aberta e transparente, para alcançar o objetivo mais vasto da Agenda Urbana para a UE, conforme apresentado na Parte I e baseada num envolvimento forte dos agentes no terreno das autoridades urbanas. O Programa de Trabalho explica o método de trabalho das Parcerias mais detalhadamente.
- 18 Para assegurar uma ação focada e com impacto real no terreno, as Parcerias devem ter uma abordagem ascendente que analise, designadamente, casos concretos em Áreas Urbanas representativos de dificuldades e potencialidades.
- 19 Cada Parceria vai formular um Plano de Ação com propostas concretas para melhorar a regulação, o financiamento e o conhecimento, relacionados com o tema da Parceria, que podem ser consideradas como contribuições não vinculativas para a conceção de futura legislação da UE, e para a revisão da legislação, instrumentos e iniciativas existentes.
- 20 A Comissão Europeia será convidada a tomar em consideração, após orientação informal dos Diretores-Gerais responsáveis pelos assuntos urbanos, a contribuição das Parcerias para a futura e atual regulamentação europeia com impacto urbano. Adicionalmente, estas propostas podem ser trazidas à atenção de futuras Presidências da UE, tendo em vista a sua possível inclusão no seu programa de trabalho.
- 21 A participação nas Parcerias é voluntária.

V Estados-Membros

Os Ministros acordam:

- 22 Em tomar os passos apropriados para a implementação da Agenda Urbana para a UE e envolver, quando adequado, os organismos competentes a todos os níveis do governo na implementação da Agenda Urbana para a UE, em conformidade com as suas respetivas competências e o princípio da subsidiariedade.
- 23 Na necessidade de um melhor envolvimento dos principais parceiros, incluindo representantes das Autoridades Urbanas e Regionais, na preparação, assim como na avaliação, das políticas europeias, através das possibilidades de consulta disponíveis para os Estados-Membros.
- 24 No reforço do diálogo com a Comissão Europeia sobre como melhorar o intercâmbio de informação sobre Áreas Urbanas ao nível da UE (incluindo o Urban Audit), tendo em conta a necessidade de minimizar os obstáculos administrativos tanto quanto possível.
- 25 Em promover, quando necessário e em conformidade com o princípio da proporcionalidade, a melhoria da base de conhecimento e a recolha proporcional de dados sobre as questões de desenvolvimento urbano, referentes a diferentes tipos de unidades urbanas ao nível europeu, tomando em consideração a necessidade de minimizar os obstáculos administrativos tanto quanto possível e utilizando as ferramentas e instrumentos existentes.
- 26 Relacionar-se com as autoridades urbanas e regionais, a Comissão Europeia, o Parlamento Europeu, o CdR e o BEI, respeitando o princípio da proporcionalidade, no debate para a melhoria dos instrumentos existentes na Política de Coesão e outras políticas europeias orientadas para o desenvolvimento urbano, a utilização mais generalizada e eficaz dos instrumentos financeiros por parte das Autoridades Urbanas e a implementação do Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos relativamente a financiamento em Áreas Urbanas. Tal inclui a simplificação de regras em programas e em investimentos de financiamento.
- 27 Que a Agenda Urbana para a UE deve ser regularmente discutida pelos Ministros responsáveis pelos Assuntos Urbanos, preferencialmente uma vez a cada dezoito meses.
- 28 Tomar nota das Conclusões do Conselho de 12 de Maio de 2016 sobre a Nova Agenda Urbana, preparada no enquadramento da terceira Conferência das Nações Unidas para a Habitação e Desenvolvimento Sustentável ('Habitat III').

VI Autoridades Urbanas

Os Ministros acordam em:

- 29 Convidar as Autoridades Urbanas a terem um papel ativo na Agenda Urbana para a UE e a fornecer as competências técnicas necessárias para todas as ações que ela prevê, atento o papel crucial que desempenham: para além de uma orientação política ao nível local, elas fornecem conhecimentos fundamentais quanto às necessidades e ao melhor modo de responder aos desafios encontrados.
- 30 Encorajar as Autoridades Urbanas a tirar partido do conhecimento e capacidade das redes urbanas europeias de especialistas no quadro das Parcerias pertinentes.
- 31 Convocar as Autoridades Urbanas para continuarem a trabalhar conjuntamente com as Autoridades Regionais, o sector privado, as comunidades locais, as instituições do conhecimento e a sociedade civil para prosseguir com a Agenda Urbana para a UE.
- 32 Convidar o CdR, enquanto entidade consultiva da União representando formalmente as regiões e os municípios ao nível europeu, para dar o seu contributo para o futuro desenvolvimento da Agenda Urbana para a UE.
- 33 Convocar e envolver diretamente a EUROCITIES, o CMRE e outras entidades que representam as Autoridades Urbanas, para contribuírem para o desenvolvimento futuro da Agenda Urbana para a UE, para o intercâmbio de boas práticas e para utilizar os resultados das ações da Agenda Urbana para a UE, em particular o trabalho das Parcerias.
- 34 Encorajar o desenvolvimento de redes e a partilha de conhecimento entre as Autoridades Urbanas das Áreas Urbanas de todas as dimensões e entre diferentes níveis de governo.

VII Comissão Europeia

Os Ministros acordam em:

- 35 Saudar os progressos da Comissão Europeia conforme estabelecido no Documento de Trabalho dos Serviços da Comissão sobre os Resultados da Consulta Pública relativamente às principais características de uma Agenda Urbana para a UE.
- 36 Apelar à Comissão Europeia para desempenhar um papel ativo e para continuar a facilitar a implementação da Agenda Urbana para a UE dentro dos orçamentos existentes, incluindo a prestação de assistência técnica básica às Parcerias a partir de 1 de janeiro de 2017.
- 37 Apelar à Comissão Europeia para alinhar as suas ações com a Agenda Urbana para a UE, no sentido de reforçar a dimensão urbana das políticas da UE.
- 38 Exortar a Comissão Europeia no sentido de reforçar ainda mais a coordenação e a racionalização das suas políticas com impacto direto ou indireto nas Áreas Urbanas, de uma forma transparente, a fim de melhorar a complementaridade das políticas e reforçar a sua dimensão urbana, especialmente nas áreas de Melhor Regulamentação, Melhor Financiamento e Melhor Conhecimento.
- 39 Solicitar à Comissão Europeia para instalar um balcão único para assuntos relacionados com a Agenda Urbana para a UE e a dimensão urbana das políticas europeias, de modo a facilitar o fornecimento de informação completa, fiável e personalizada para as Áreas Urbanas e outras partes interessadas.
- 40 Apelar à Comissão Europeia que assegure a continuidade, coerência e coordenação da Agenda Urbana para a UE, apoiando, sempre que necessário, a implementação do conjunto de ações que ela prevê, em particular o trabalho das Parcerias.
- 41 Exortar a Comissão Europeia a respeitar a diversidade urbana e a considerar, após orientação dos Diretores-Gerais responsáveis pelos assuntos urbanos, de forma transparente e quando adequado, os resultados e recomendações das Parcerias quando elaborar propostas de atos legislativos, instrumentos e iniciativas da UE.
- 42 Apelar à Comissão Europeia para reportar regularmente ao Conselho, a partir de 2017, sobre a implementação e resultados da Agenda Urbana para a UE.
- 43 Instar a Comissão Europeia a prosseguir o trabalho com as Autoridades Urbanas e as suas organizações representativas no quadro das diversas oportunidades para consulta e apreciação, na elaboração de novas políticas e iniciativas legislativas relevantes, e na avaliação das atuais estratégias, políticas e legislação da UE.
- 44 Apelar à Comissão Europeia para continuar a explorar como melhor avaliar os impactos urbanos, sempre que adequado, como parte das avaliações de impacto, utilizando os instrumentos disponíveis e reforçando o envolvimento das partes interessadas. Estas avaliações de impacto melhoradas, se aplicadas de modo proporcional, podem ser instrumentos importantes para melhor integrar a dimensão urbana e territorial em novas iniciativas europeias, em consonância com os objetivos da agenda para uma melhor regulamentação.

VIII Parlamento Europeu

Os Ministros acordam em:

- 45 Agradecer ao Parlamento Europeu pela sua contribuição ativa para a Agenda Urbana para a UE e em encorajar uma futura cooperação nesta matéria com o Comité de Desenvolvimento Regional (REGI) e o Intergroupo URBAN, assim como com outros Comités e Intergroupos cujo âmbito de aplicação possua uma dimensão urbana óbvia.
- 46 Apoiar a ênfase do Parlamento Europeu na utilização de melhor regulamentação relativamente ao reforço da dimensão urbana na política europeia.
- 47 Convidar o Parlamento Europeu a considerar, quando adequado, os resultados e recomendações das Parcerias, após orientação por parte dos Diretores-Gerais responsáveis pelos assuntos urbanos para a ordem de trabalhos dos Comités competentes na discussão de legislação europeia relevante, existente e prevista, ligada a cada temática.

IX Banco Europeu de Investimento (BEI)

Os Ministros acordam:

- 48 Que o BEI desempenha um papel importante, também em cooperação com outras instituições financeiras internacionais e bancos de promoção nacionais, no financiamento de investimentos em áreas abrangidas pela Agenda Urbana para a UE, na combinação de subvenções e empréstimos para investimentos urbanos, e no aconselhamento de Estados-Membros e cidades sobre a preparação de projetos urbanos e instrumentos financeiros.
- 49 Em convidar o BEI a apoiar o desenvolvimento de melhores abordagens em matéria de financiamento no contexto urbano, designadamente através de instrumentos financeiros, em cooperação com a Comissão Europeia.
- 50 Em convidar o BEI a contribuir para o trabalho das Parcerias, em particular no que toca a um Melhor Financiamento e Melhor Conhecimento.
- 51 Em convidar o BEI a fazer refletir, sempre que aplicável, os resultados da Agenda Urbana para a UE de modo apropriado nos mecanismos de empréstimo urbano e nas contribuições de subvenções e empréstimos, assim como nos serviços de consultadoria no contexto urbano, considerando a necessidade de apoiar estratégias de desenvolvimento urbano sustentáveis sem comprometer a sua disciplina financeira.

X Sociedade Civil, Instituições do conhecimento e Empresas

Os Ministros acordam:

- 52 Reconhecer o potencial da sociedade civil para co-imaginar soluções inovadoras para os desafios urbanos, que podem contribuir para a formulação de políticas públicas a todos os níveis de governação e para reforçar a democracia na UE.
- 53 Convidar o CESE a contribuir, no âmbito das suas competências, para um maior desenvolvimento da Agenda Urbana para a UE.
- 54 Convidar organizações da sociedade civil, instituições do conhecimento e empresas a fornecer aconselhamento informado sobre todas as ações no âmbito da Agenda Urbana para a UE, tendo em vista uma Melhor Regulamentação, Melhor Financiamento e Melhor Conhecimento.

Anexo

Pacto de Amesterdão

Lista dos Documentos de Referência

O Pacto de Amesterdão assenta na seguinte lista de documentos aprovados nas Reuniões Informais de Ministros responsáveis pela Coesão Territorial e/ou Assuntos Urbanos:

- A 'Perspetiva de Desenvolvimento Espacial Europeu - para um Desenvolvimento Equilibrado e Sustentável do Território da União Europeia' acordado no Conselho Informal de Ministros responsáveis pelo Planeamento Espacial em Potsdam, em maio de 1999.
- O 'Programa de Ação de Lille' aprovado no Conselho Informal de Ministros responsável pelos assuntos urbanos que decorreu em Lille, em 3 de novembro de 2000.
- O 'Acervo Urbano' aprovado no Conselho Informal de Ministros responsável pela coesão territorial que decorreu em Roterdão, em 29 de novembro de 2004.
- O 'Acordo de Bristol' aprovado no Conselho Informal de Ministros sobre as comunidades sustentáveis realizado em Bristol, em 6 e 7 de dezembro de 2005.
- A 'Agenda Territorial da UE - para uma Europa Mais Competitiva e Sustentável de Diversas Regiões' aprovada no Conselho Informal de Ministros responsável pelo planeamento espacial e desenvolvimento urbano realizado em Leipzig, em 24 e 25 de maio de 2007.
- A 'Carta de Leipzig sobre as cidades europeias sustentáveis', aprovada na Reunião do Conselho Informal de Ministros sobre desenvolvimento urbano, em 24 e 25 de maio de 2007, em Leipzig.
- A 'Declaração de Marselha', aprovada na Reunião Informal de Ministros responsáveis pelo desenvolvimento urbano, em 25 de novembro de 2008.
- A 'Declaração de Toledo', aprovada no Conselho Informal de Ministros sobre desenvolvimento urbano, em 2 de junho de 2010 em Toledo.
- A 'Agenda Territorial da UE 2020', acordada na Reunião Informal de Ministros responsáveis pelo Planeamento Espacial e Desenvolvimento Territorial, em 19 de maio de 2011 em Gödöllő.
- O 'Roteiro para a implementação da nova Agenda Territorial', aprovado durante a presidência polaca, em novembro de 2011.
- A 'Declaração de Ministros para a Agenda Urbana da UE, aprovada na reunião informal de ministros da UE responsáveis pelos Assuntos Urbanos e Coesão Territorial, em Riga, em 10 de junho de 2015.

Outros documentos Intergovernamentais

- O Tratado de Lisboa que altera o Tratado da União Europeia e o Tratado que estabelece a Comunidade Europeia, assinado em Lisboa, em 13 de dezembro de 2007 e que entrou em vigor em 1 de dezembro de 2009.
- A Resolução do Conselho de 12 de fevereiro de 2001 relativa à qualidade arquitetónica no meio urbano e rural (2001/C 73/04).
- A estratégia 'EUROPA 2020', aprovada pelo Conselho Europeu, em 17 de junho de 2010, no seguimento da Comunicação da Comissão 'EUROPA 2020: Uma estratégia para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo' de 3 de março de 2010 (COM(2010)2020); e a 'Estratégia de Desenvolvimento Sustentável da UE', aprovada pelo Conselho Europeu, em 15 e 16 de junho de 2006.
- As conclusões do Conselho de Assuntos Gerais de novembro de 2014 (ponto 32).

A seguinte lista contém documentos de referência importantes sobre o Pacto de Amesterdão e o desenvolvimento da Agenda Urbana para a UE. A presença de um documento na lista seguinte não implica a recomendação do seu conteúdo:

Conclusões da Presidência

- Conclusões da Presidência aprovadas na Reunião Informal de Diretores-Gerais de Coesão Territorial/ Desenvolvimento Espacial e Desenvolvimento Urbano, em 21 de novembro de 2013, em Vilnius.
- Conclusões da Presidência aprovadas na Reunião Informal de Ministros responsáveis pela política de coesão, em 24 e 25 de abril de 2014, em Atenas.
- Conclusões da Presidência do Conselho Europeu do Luxemburgo pela ocasião das Reuniões Ministeriais Informais sobre a Coesão Territorial e Política Urbana (26 e 27 de novembro de 2015).

Comissão Europeia

- Comunicação da Comissão, de 6 de maio de 1997, intitulada 'Para uma agenda urbana na União Europeia' (COM(1997)0197).
- A Comunicação da Comissão ao Conselho, ao Parlamento Europeu, ao Comité das Regiões e ao Comité Económico e Social Europeu intitulada 'Livro Verde sobre Coesão Territorial: Tirar partido da diversidade territorial', de 6 de outubro de 2008 (COM(2008)0616).
- O Documento de Trabalho da Direcção-Geral para a Política Regional 'Promover a dimensão urbana - Análise de Programas Operacionais cofinanciados pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (2007-2013)', de novembro de 2008; e o Guia da Comissão sobre 'A dimensão urbana nas políticas Comunitárias para o período 2007 - 2013' atualizado em dezembro de 2009.
- Relatório da Comissão intitulado 'Cidades de amanhã: Desafios, visões e perspectivas', outubro de 2011.
- Comunicação da Comissão, de 18 de julho de 2014, sobre a dimensão urbana nas políticas da UE - características principais de uma agenda urbana da UE (COM(2014)0490).
- Comunicações da Comissão, de 16 de dezembro de 2014, intituladas 'Programa de Trabalho da Comissão para 2015' (COM(2014)0910).
- Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões. Programa de Trabalho da Comissão para 2015. Um Novo Começo (COM (2014)910).
- Documento de Trabalho dos Serviços da Comissão / Resultados da Consulta Pública sobre as principais características de uma Agenda Urbana para a UE (SWD(2015) 109 final/2).
- Relatório da Comissão intitulado 'Cidades de amanhã: Investir na Europa', em Bruxelas, em 17 e 18 de fevereiro de 2014.
- 'Legislar melhor para obter melhores resultados' - agenda da UE (COM(2015) 215 final).

Parlamento Europeu

- Resolução do Parlamento Europeu, de 24 de março de 2009, relativa ao Livro Verde sobre a Coesão Territorial e o estado do debate sobre a futura reforma da política de coesão (2008/2174(INI)); o relatório do Parlamento Europeu de 24 de março de 2009 sobre a dimensão urbana da política de coesão no novo período de programação (2008/2130(INI)).
- Resolução do Parlamento Europeu, de 23 de junho de 2011, sobre a agenda urbana europeia e a sua futura política de coesão.
- Resolução do Parlamento Europeu, de 9 de setembro de 2015, sobre a dimensão urbana das políticas da UE (2014/2213(INI)).

CESE e CdR

- Parecer do Comité Económico e Social Europeu (CESE), de 21 de setembro de 2011, sobre 'Áreas Metropolitanas e Cidades-Regiões no âmbito da Estratégia Europa 2020'.
- Parecer do Comité das Regiões, de 25 de junho de 2014, intitulado 'Rumo a uma Agenda Urbana Integrada para a UE'.

- Parecer do Comité das Regiões Europeu sobre 'A melhoria da implementação da Agenda Territorial da União Europeia para 2020', em 17 de abril de 2015.
- Parecer do CESE 'Uma agenda urbana da UE - reforça a dimensão urbana das políticas da UE no âmbito da implementação eficaz da Estratégia Europa 2020', em 23 de abril de 2015.
- Parecer do CESE sobre 'O futuro da Agenda Urbana da UE na perspetiva da sociedade civil' (parecer exploratório solicitado pela presidência dos Países Baixos da UE), em 17 de fevereiro de 2016.
- Parecer do Comité das Regiões Europeu sobre 'Medidas Concretas para a implementação da Agenda Urbana para a UE' (solicitada pela Presidência dos Países Baixos da UE), em 8 de abril de 2016.

Outros

- Carta Urbana Europeia, aprovada pela Conferência Permanente do Conselho da Europa das Autoridades Locais e Regionais Europeias (CALRE), em 18 de março de 1992, em Sessão Plenária anual do Congresso das Autoridades Locais e Regionais CALRE (em 17-19 de março de 1992, em Estrasburgo).
- Carta Urbana Europeia II. Manifesto para uma nova urbanidade, aprovada pelo Congresso de Autoridades Locais e Regionais (CALRE), por ocasião da sua 15.ª Sessão Plenária, em Estrasburgo, em 29 de maio de 2008.
- Quadro estratégico EUROCITIES 2014-2020: para uma agenda urbana da UE para as cidades, em dezembro de 2014.
- Contribuição do CMRE para uma Agenda Urbana, em fevereiro de 2014.
- Declaração de Viena emitida pelos Autarcas das Capitais da UE sobre 'Uma voz forte na Europa', em 21 de abril de 2015.
- Documento do CMRE, sobre o 'Desenvolvimento territorial Uma Agenda Urbana da UE deve facilitar a ação das autoridades locais no terreno', em dezembro de 2015.
- Declaração dos Autarcas das Capitais da UE sobre a Agenda Urbana da UE e a Crise dos Refugiados, em 21 de abril de 2016.
- Agenda Europeia 'City Makers', em maio 2016.

Programa de Trabalho da Agenda Urbana para a UE

O Programa de Trabalho da Agenda Urbana para a UE descreve em detalhe o Quadro Operacional da Agenda Urbana para a UE: o método de trabalho, ações concretas e temas. Dá suporte ao Pacto de Amesterdão aprovado na Reunião Informal de Ministros responsáveis pelos Assuntos Urbanos, a 30 de Maio de 2016.

Os DG responsáveis pelos Assuntos Urbanos irão rever o Programa de Trabalho e sugerir alterações para aprovação aos Ministros responsáveis. O relatório das alterações será apresentado ao Conselho dos Assuntos Gerais (CAG).

Índice

- A Governança da Agenda Urbana para a UE
- B Lista inicial de Temas Prioritários
- C Descrição das ações no âmbito da Agenda Urbana para a UE
- D Método de trabalho das Parcerias

A Governança no âmbito da Agenda Urbana para a UE

Em complemento à Parte III do Pacto sobre o Quadro Operacional, o Programa de Trabalho fornece uma descrição mais pormenorizada da governança da Agenda Urbana para a UE:

Reunião dos DG responsáveis pelos Assuntos Urbanos

As atividades da Agenda Urbana para a UE serão coordenadas pelos DG responsáveis pelos Assuntos Urbanos. Na discussão de assuntos relacionados com a Agenda Urbana para a UE, a reunião incluirá Estados-Membros, a Comissão Europeia, o CdR, o CMRE e a EUROCITIES, na qualidade de membros, de forma a refletir o carácter multinível da Agenda Urbana para a UE. Os Estados parceiros, o CESE, PE, BEI, URBACT, ESPON e EUKN participam como observadores na reunião. A Presidência do Conselho poderá ainda convidar outras partes interessadas a participar como observadores.

As reuniões reportam a assuntos urbanos relacionados com a Agenda Urbana para a UE, sendo preparadas e organizadas pelo Estado-Membro que tem a seu cargo a Presidência do Conselho, que copresidirá à reunião juntamente com a Comissão.

Grupo de Desenvolvimento Urbano

O Grupo de Desenvolvimento Urbano (GDU) é um órgão consultivo informal da reunião dos DG responsáveis pelos Assuntos Urbanos. Para aferir a autonomia da Presidência do Conselho para estabelecer as suas próprias prioridades e assegurar a continuidade da Agenda Urbana para a UE, o Grupo de Desenvolvimento Urbano terá uma dupla finalidade: debater assuntos urbanos em geral ao nível intergovernamental e prestar aconselhamento na reunião da DG sobre a Agenda Urbana para a UE. Sempre que seja necessário, a reunião do GDU será dividida em duas partes distintas em consonância com os objetivos acima referidos.

No âmbito da Agenda Urbana para a UE, o GDU tem um papel tanto consultivo, como de acompanhamento, junto dos DG responsáveis pelos Assuntos Urbanos.

No debate das questões relacionadas com a Agenda Urbana para a UE, o Grupo de Desenvolvimento Urbano incluirá representantes relevantes dos Estados-Membros (peritos nacionais em questões urbanas), a Comissão Europeia, o Parlamento Europeu, os órgãos consultivos da UE (CdR, CESE), o BEI, e os representantes das Autoridades Urbanas (CMRE, EUROCITIES), com o propósito de refletir o carácter multinível da Agenda Urbana para a UE. Os Estados Parceiros, o URBACT, o ESPON e o EUKN participam no Grupo de Desenvolvimento Urbano na qualidade de observadores. A Presidência do Conselho também poderá convidar outras partes interessadas a participar como observadores.

No debate sobre assuntos urbanos relacionados com a Agenda Urbana para a UE, o GDU será preparado e organizado pela Presidência do Conselho, que copresidirá à reunião com a Comissão.

Orientação

Sob parecer do UDG, os DG responsáveis pelas questões urbanas fornecerão orientações práticas não-vinculativas relativamente às ações da Agenda Urbana para a UE. Esta orientação informal é tomada por consenso.

B Lista Inicial de Temas Prioritários

A lista foi criada com base num inquérito efetuado junto dos Estados-Membros e representantes das autoridades urbanas e regionais, em julho de 2015, organizado pelos Países Baixos e tendo em consideração o documento de Trabalho dos Serviços da Comissão ('Resultados da Consulta Pública sobre as principais características de uma Agenda Urbana para a UE, SWD(2015) 109 final/2), publicada a 27 de Maio de 2015, assim como os resultados dos três seminários temáticos realizados sobre este assunto (organizados pela Comissão Europeia em setembro de 2015). Os Temas Prioritários estão em consonância com os documentos intergovernamentais mencionados no anexo.

A lista foi apresentada à reunião dos DG responsáveis pelos Assuntos Urbanos no Luxemburgo em outubro de 2015, que deu o seu acordo de princípio.

Os temas foram selecionados com base nos seguintes critérios:

- Exigência de uma ação integrada ao nível da UE e uma cooperação multinível,
- Apoio claro dos Estados-Membros, Comissão Europeia e Autoridades Urbanas,
- Abordagem dos desafios mais importantes nas Áreas Urbanas,
- Potencial para conduzir a resultados concretos num prazo razoável,
- Promoção dos objetivos da Estratégia Europa 2020.

Esta lista pode ser revista por consenso entre DG e será revista pela Reunião Informal dos Ministros responsáveis pelos Assuntos Urbanos. A reunião dos DG procederá anualmente à revisão da lista de temas e fornecerá orientações. Qualquer membro da reunião dos DG pode submeter uma proposta detalhada para análise tendo em vista uma revisão da lista com base nos critérios acima referidos. Em todos os casos, o trabalho de cada Parceria centrar-se-á em medidas visando uma melhor utilização dos atuais regulamentos da UE e do financiamento relativo às Áreas Urbanas e a divulgação e partilha das melhores práticas, conhecimentos e experiências bem-sucedidas. As parcerias não irão dar origem a ações que resultem em novos regulamentos comunitários nem a novos financiamentos ou ao reforço dos existentes.

As seguintes apresentações da lista inicial dos Temas Prioritários (sem qualquer ordem particular) destinam-se apenas a fins ilustrativos e de debate. As descrições não restringem, de forma alguma, o trabalho futuro ou colocam limitações a futuras parcerias.

1 Inclusão de migrantes e refugiados

Tem como objetivo gerir a integração dos migrantes e dos refugiados (extracomunitários) e fornecer um enquadramento para a sua inclusão baseada na vontade e capacidade de integração das comunidades locais. Abrangerá: habitação, integração cultural, prestação de serviços públicos, inclusão social, educação e medidas de acesso ao mercado de trabalho, oportunidades para a segunda e terceira gerações e segregação espacial.

2 Qualidade do Ar

Pretende-se compreender os sistemas e as políticas para assegurar uma melhor qualidade do ar para a saúde humana. Abrangerá: aspetos legislativos e técnicos ligados a uma variedade de fontes poluentes como automóveis, indústrias, atividades agrícolas, etc.

3 Pobreza urbana

Visa a redução da pobreza e melhorar a inclusão de pessoas em situação ou em risco de pobreza em áreas críticas. Este tema incide sobre questões ligadas à concentração estrutural da pobreza nos bairros desfavorecidos e às soluções que é necessário conceber e aplicar no âmbito de uma abordagem integrada:

- Soluções de base local: regeneração urbana dos bairros desfavorecidos;
- Soluções baseadas nas pessoas: integração socioeconómica de pessoas a viver em bairros desfavorecidos.

A ênfase será colocada na concentração espacial da pobreza estrutural em bairros desfavorecidos (e a regeneração dessas áreas) e na pobreza infantil.

4 Habitação

Visa promover o acesso a alojamento de boa qualidade e a preços acessíveis. Será dada ênfase à habitação pública a preços acessíveis, à regulamentação em matéria de auxílios estatais e à política geral em matéria de habitação.

5 Economia circular

O objetivo é aumentar a reutilização, reparação, renovação e reciclagem de materiais e produtos existentes para promover o crescimento e novas oportunidades de emprego. Por exemplo, medidas adicionais para aumentar a produtividade dos recursos em 30% em 2030 podem impulsionar o PIB em cerca de 1% ao criarem 2 milhões de postos de trabalho adicionais. A tónica será colocada na gestão dos resíduos (transformação de resíduos em recursos), na economia colaborativa e na eficiência dos recursos.

6 Empregos e competências na economia local

Os objetivos são a prosperidade e baixos níveis de desemprego. Será dada ênfase a: (a) atrair e manter empresas; (b) criar novas empresas; (c) produzir e consumir localmente; (d) apoiar novas formas de trabalho; e (e) assegurar que as qualificações da população ativa são adequadas para responder às necessidades do mercado de trabalho.

7 Adaptação às alterações climáticas (incluindo infraestrutura verde)

Pretende-se antecipar os efeitos nefastos das alterações climáticas e adotar medidas adequadas para prevenir ou minimizar os danos que podem causar nas Áreas Urbanas. Será dada ênfase a avaliações de vulnerabilidade, resistência às alterações climáticas e gestão de riscos (incluindo a dimensão social das estratégias de adaptação às alterações climáticas).

- 8 Transição energética
Visa uma alteração estrutural a longo prazo dos sistemas energéticos, i.e., promover a utilização de energias renováveis e a eficiência energética. A tónica será colocada em melhorar a eficiência energética (também em edifícios), desenvolver abordagens inovadoras para o fornecimento energético (por exemplo, sistemas locais) e aumentar a produção local de energias renováveis.
- 9 Utilização sustentável do solo e soluções baseadas na natureza
O objetivo é assegurar que as alterações nas Áreas Urbanas (crescimento, redução e regeneração) respeitam o ambiente, melhorando a qualidade de vida. Será dada ênfase à dispersão urbana, ao desenvolvimento de zonas industriais e à renaturalização/ecologização de Áreas Urbanas.
- 10 Mobilidade urbana
Visa uma mobilidade urbana eficiente e sustentável. Com enfoque: nos transportes públicos, na mobilidade suave (deslocações a pé, de bicicleta, espaço público), na acessibilidade (para pessoas com deficiência, idosos, jovens, etc.) e num transporte eficiente com boa conectividade interna (local) e externa (regional).
- 11 Transição digital
O objetivo é fornecer melhores serviços públicos aos cidadãos e criar oportunidades de negócio. Será dada ênfase: à recolha de dados (incluindo registo de propriedade), melhor utilização de dados abertos, gestão de dados (incluindo a capacidade dos cidadãos, Autoridades Urbanas e questões de privacidade), aos serviços digitais (incluindo novas tecnologias) e à acessibilidade de serviços públicos digitais a cidadãos com deficiência e idosos (em conformidade com as normas internacionais WCAG 2.0).
- 12 Contratação pública inovadora e responsável
O objetivo é a utilização deste poderoso instrumento para prosseguir propósitos sociais e ambientais e fazer mais com menos, designadamente favorecendo abordagens inovadoras em matéria de contratação pública.

C Descrição de ações no âmbito da Agenda Urbana para a UE

A Agenda Urbana para a UE será concretizada através de um conjunto coerente de ações, organizadas em quatro categorias, ao abrigo do parágrafo 15 do Pacto de Amesterdão: Temas, Coordenação Vertical e Horizontal, Avaliações de Impacto e Conhecimento. As diferentes ações concretas previstas no âmbito destas quatro categorias, destinadas a melhorar a dimensão urbana das políticas europeias, são as seguintes:

- 1 Parcerias (ver secção D).
- 2 Em conformidade com o Documento de Trabalho dos Serviços da Comissão¹, a melhoria da coordenação pela Comissão Europeia dos instrumentos e iniciativas existentes, através de:
 - a Mapeamento das iniciativas da Comissão, relacionadas com a área urbana nos Temas selecionados da Agenda Urbana para a UE, para identificar lacunas, sobreposições e sinergias;
 - b Identificação dos principais atores, redes e plataformas no âmbito dos temas selecionados, para agilizar a cooperação e o intercâmbio de boas práticas.

¹ Documento de trabalho dos serviços da Comissão, 27 de Junho de 2015 SWD(2015) 109 final/2

- 3 Será explorada, na avaliação de impactos territoriais, a possibilidade de se utilizar melhores métodos, assim como instrumentos específicos em questões relevantes para as Autoridades Urbanas, levando em consideração, particularmente, o possível impacto da legislação da UE nas Áreas Urbanas, tanto no processo de decisão política, como no processo legislativo da UE.
- 4 Alinhamento, pela Comissão Europeia, das Ações Urbanas Inovadoras com os Temas selecionados para a Agenda Urbana para a UE.
- 5 Contribuição do URBACT para os Temas Prioritários com as suas atividades de intercâmbio e aprendizagem através de redes transnacionais, reforço das capacidades, capitalização e divulgação de conhecimento urbano e do saber-fazer.
- 6 Alinhamento, pela Comissão Europeia, do trabalho da Rede de Desenvolvimento Urbano (RDU) com o quadro da Agenda Urbana para a UE.
- 7 Utilização do trabalho científico e das soluções desenvolvidas pela Iniciativa de Programação Conjunta Europa Urbana na área da pesquisa e inovação para promover e partilhar propostas concretas e baseadas em evidências em matéria de política de cidades e projetos urbanos.
- 8 Contribuição de atividades de pesquisa específicas do ESPON para os temas selecionados, quando considerado relevante.
- 9 Organização pela Presidência do Conselho da UE da Reunião Ministerial Informal de Ministros responsáveis pelos Assuntos Urbanos sobre o progresso da Agenda Urbana para a UE, a realizar de preferência pelo menos uma vez durante cada Presidência tripartida, com a participação da Comissão, do Parlamento Europeu, dos Órgãos Consultivos Europeus, do BEI, dos representantes das Autoridades Urbanas e de outras partes interessadas relevantes.
- 10 Continuação da organização, pela Comissão Europeia, de um Fórum bienal 'CITIES' para debater e dar conta do progresso sobre a Agenda Urbana para a UE a uma audiência mais vasta.
- 11 Desenvolvimento de instrumentos e formatos adequados para permitir uma implementação transparente, inclusiva e eficaz da Agenda Urbana da UE.

O conjunto de ações pode ser revisto pelos DG responsáveis pelos assuntos urbanos e modificado pelos Ministros respetivos.

D Método de trabalho das Parcerias

I Organização

1 Membros

Cada Parceria é constituída por Autoridades Urbanas (cidades), pela Comissão Europeia, por organizações da UE (BEI, CESE, CdR), pelos Estados-Membros, por Estados Parceiros, por especialistas, por organizações de cúpula (por exemplo, EUROCITIES, CEMR), por organizações do conhecimento (por exemplo, URBACT, ESPON, EUKN) e demais interessados (ONG, empresas, etc.). A participação

é voluntária e aberta a todos os interessados, comprometidos² e prontos a disponibilizar recursos, considerando a necessidade de uma composição equilibrada, como a seguir indicada. É importante que todos os membros da Parceria possuam uma grande experiência e conhecimento sobre o assunto. Composição aconselhável da Parceria: uma parceria é composta por cerca de 15 a 20 parceiros (composição equilibrada³).

Parceiros em representação das Autoridades Urbanas

- a Autoridades Urbanas a serem nomeadas pelas seguintes partes:
- i Os Estados-Membros, URBACT (mediante aprovação do Comité de Monitorização) e o Comité das Regiões podem propor Autoridades Urbanas para nomeação aos DG, que selecionarão um máximo de três.
 - ii EUROCITIES e o CMRE podem propor Autoridades Urbanas para nomeação aos DG, que designarão um máximo de duas. Para facilitar a transparência e uma representação equilibrada no processo de nomeação, as nomeações das Autoridades Urbanas para as parcerias serão apresentadas pela EUROCITIES e pelo CMRE aos DG antes de se tornar definitiva (caso necessário, através de procedimento escrito).
 - iii Se o número de Autoridades Urbanas designadas for insuficiente, o Coordenador da Parceria pode propor Autoridades Urbanas para nomeação aos DG, após consulta com outros parceiros, (caso necessário, através de procedimento escrito).
- b a EUROCITIES e o CMRE podem nomear, cada um, um representante do secretariado da sua própria organização.

Parceiros em representação de Estados-Membros

- c Cinco Estados-Membros mediante acordo prévio da reunião dos DG responsáveis pelos Assuntos Urbanos⁴

Parceiros em representação da Comissão Europeia

- d Representantes da Comissão das Direções-Gerais relevantes (o número de representantes depende do número que deve ser necessário envolver no tema específico).

Parceiros em representação de partes interessadas

- e Os coordenadores da Parceria podem propor outros parceiros para nomeação aos DG, tais como:
- i Autoridades de Gestão do ESIF;
 - ii BEI;
 - iii Peritos (por exemplo, Universidades, etc.);
 - iv ONG / parceiros económicos e sociais (ao nível europeu), nomeadamente o CESE/organizações da sociedade civil;
 - v Representantes do sector privado.

2 Compromisso refere-se ao endosso, envolvimento ativo e liderança por pessoas em posição de autoridade.

3 Equilíbrio geográfico e entre Comissão, Estados-Membros, Áreas Urbanas e outras partes interessadas. Relativamente às Áreas Urbanas, deve existir uma representação tanto de cidades 'grandes' como de 'pequenas e médias'.

4 Não devem ser os membros do GDU, mas pessoas provenientes do Estado-Membro com competências técnicas sobre o Tema Prioritário e com autoridade suficiente para tomar decisões (geralmente, de um Ministério responsável pelo tema em questão).

Observadores

f Além disso, a Parceria poderá incluir alguns observadores (por exemplo URBACT, EUKN).

Regiões, Estados Parceiros, consórcios de cidades ou organizações de cúpula nacional de cidades podem também ser nomeados, em vez de uma Autoridade Urbana, como parceiro, através de quaisquer dos percursos estabelecidos acima em 1.a.

Se a Parceria não estiver completa no início, durante a sua primeira reunião os parceiros decidirão sobre como proceder para encontrar parceiros adicionais. Tal poderá também acontecer se os membros da Parceria não contribuírem ativamente para os trabalhos.

Duração: O prazo de cada Parceria para alcançar resultados é de cerca de três anos. Após estes três anos, a Parceria apresentará os seus resultados aos DG. As Parcerias Temáticas podem então ser concluídas ou prolongadas, se considerado necessário, mediante decisão dos parceiros. Os DG serão informados sobre quaisquer alterações institucionais na sua Parceria.

2 Novas Parcerias

As propostas para novas Parcerias têm de ser apresentadas ao GDU, que aconselha de seguida os DG. Estes decidirão sobre qual o tema a lançar para uma Parceria e, quando considerado necessário, a Reunião Ministerial Informal sobre Assuntos Urbanos tomará uma decisão sobre esta matéria.

3 Coordenadores

Imediatamente após a sua constituição, a Parceria irá escolher um ou dois dos seus membros como coordenador(es). Caberá ao(s) coordenador(es) presidir às reuniões da Parceria. Os coordenadores são os atores-chave para tornar operacional a Agenda Urbana para a UE. São o principal ponto de contacto dos membros da Parceria e outras Autoridades Urbanas interessadas, a Comissão e Estados-Membros. As Parcerias podem pedir à Comissão para facilitar o processo, nomeadamente no que respeita à coordenação entre as Parcerias, e para prestar assistência nas tarefas de secretariado e apoio especializado a nível da UE.

Está previsto que os coordenadores comportem o custo do seu trabalho.

Atribuições dos Coordenadores:

- a Organizar as reuniões de Parceria: preparar a agenda, enviar os convites, preparar as salas de reuniões (no seu Ministério, Câmara Municipal, etc.), convite de oradores (externos) quando adequado, elaborar as minutas, etc.;
- b Presidir às reuniões da Parceria;
- c Organizar o trabalho entre as reuniões da Parceria (por exemplo, consulta escrita, solicitar contribuições, preparar documentos, etc.);
- d Agir como elo de ligação entre a Parceria e as Autoridades Urbanas, a Comissão e os Estados-Membros, e o GDU e DG, (incluindo a elaboração de um relatório anual conciso), assim como com um círculo mais vasto de partes interessadas, tais como Autoridades Urbanas, Estados-Membros não envolvidos na parceria específica e outros intervenientes (informar sobre o progresso e oferecer a possibilidade de contribuir, por exemplo, através de consultas, mensagens de correio eletrónico, atualizações, conferências, etc.);
- e Cooperação com as outras Parcerias, quando considerado uma mais-valia;
- f Participação e contribuição noutros grupos/redes de trabalho;
- g Coordenação da elaboração do Plano de Ação;

- h Acompanhamento e informação sobre progresso [nomeadamente através do website (ver capítulo III, parágrafo 2 do Programa de Trabalho)];
- i Coordenação do trabalho (por exemplo, assegurar que as contribuições são elaboradas em tempo útil e que são de boa qualidade, fazer a mediação se existirem diferentes posições com vista a alcançar uma posição aceitável, etc.);
- j Coordenação da comunicação sobre ações e resultados (visibilidade);
- k Responsabilidade pela transmissão de resultados da Parceria para a reunião da DG.

4 O Papel dos Parceiros

Os parceiros numa Parceria têm papéis e responsabilidades específicas:

- a Contribuir para a implementação de diferentes ações do Plano de Ação;
- b Participar no trabalho técnico da Parceria com recursos próprios;
- c Contribuir para a Parceria através dos seus próprios conhecimentos especializados mas também do conhecimento mais alargado da organização que representam;
- d Contribuir para o debate sobre a Parceria no seu território.

II Fases e Resultados

Fase n.º 1 - Levantamento

Na primeira fase, os membros da Parceria identificarão o trabalho existente desenvolvido sobre o Tema Prioritário (estratégias, ações e grupos/redes de trabalho que abranjam estas questões ao nível europeu). Uma vez que o objetivo é evitar a duplicação mas, igualmente, assegurar a coordenação e reforçar o que já está feito, esta etapa é crucial para decidir como prosseguir para constituir a Parceria (por exemplo: ajustar o tópico do Tema Prioritário e avaliar a relevância dos principais aspetos transversais (conforme mencionado em C.1); limitar o âmbito da Parceria; organizar uma participação ativa nas estratégias existentes, ações e grupos/redes de trabalho para assegurar que a dimensão de todos os Estados-Membros é levada em consideração; etc.). Nesta fase de levantamento, os membros da Parceria identificarão também as fontes de financiamento e especialização que podem ser disponibilizadas para o funcionamento da Parceria. A Comissão irá contribuir através do levantamento a nível da UE.

Fase n.º 2 - Ações preparatórias (identificação de obstáculos e soluções)

Na segunda fase, os membros da Parceria identificarão os obstáculos e as soluções para definir as áreas em que o Plano de Ação se deve concentrar. Este ponto vai exigir um trabalho de análise e de investigação aprofundada, que pode ocorrer a nível local, nacional ou da EU, e vai conduzir a uma lista de ações preparatórias que são necessárias para definir as ações finais. A Parceria deverá ter em consideração e respeitar os dados disponíveis dos Estados-Membros cujos representantes não estejam incluídos na Parceria.

Fase n.º 3 - Definir os objetivos e resultados

Na terceira fase, os membros da Parceria acordarão num conjunto de ações que abordem os assuntos do Tema Prioritário (Plano de Ação). As ações propostas deverão respeitar os princípios da subsidiariedade e proporcionalidade. Idealmente, tal deverá ser feito nos primeiros 6-12 meses da Parceria. Encontra-se disponível um Plano de Ação modelo para cada Parceria que deve incluir:

- a Ações que podem, por exemplo:
 - i Desenvolver uma proposta para melhor utilização ou adaptação da atual legislação e instrumentos financeiros da UE;
 - ii Implementar um projeto de investigação para encontrar possíveis soluções e/ou preencher as lacunas do conhecimento ao nível da EU;

- b Desenvolver um roteiro de cada ação indicando os resultados, prazos e a organização responsável (por exemplo: Comissão, Estados-Membros participantes, Autoridades Urbanas, etc.).
- c Se adequado, devem ser definidos indicadores e metas (mas só se existir uma ligação direta entre o Plano de Ação e a meta).

Fase n.º 4 - Implementação do Plano de Ação

Na quarta fase, os membros da Parceria devem coordenar o trabalho (que visa Melhor Regulamentação, Melhor Financiamento e Melhor Conhecimento) sobre a aplicação do Plano de Ação com membros da parceria e outras partes interessadas, ou seja, outros Estados-Membros, Autoridades Urbanas e Redes Urbanas existentes em causa, etc. (assim que o Plano de Ação tiver sido concebido e acordado). É importante que os membros da Parceria desenvolvam ligações com as autoridades/organizações/empresas/intervenientes relevantes e que trabalhem com total transparência.

Fase n.º 5 - Avaliação da Parceria

Os DG irão coordenar a avaliação do trabalho da Parceria ao fim de três anos, ou mais cedo, se tal for considerado necessário. Os respetivos resultados devem ser apresentados aos DG. A avaliação contribuirá para a fornecer informações a novas Parcerias e a outras Parcerias existentes e deve, se adequado, conter sugestões de carácter geral para posterior desenvolvimento.

III Questões Práticas

1 Reuniões e Encontros

Caberá a cada Parceria decidir com que frequência se reúne. Durante a fase de levantamento, a Parceria poderá reunir-se uma vez de dois em dois meses. Em fases subsequentes, a Parceria poderá reunir-se uma vez de seis em seis meses para debater o progresso do Plano de Ação. As reuniões devem, de preferência, realizar-se imediatamente antes ou após outras reuniões ou eventos (por exemplo, um evento temático organizado por um dos grupos de trabalho da EUROCITIES), de modo a gerar sinergias com outras iniciativas e informar um público mais vasto sobre o ponto da situação da parceria.

Adicionalmente, uma vez por ano, é intenção da Comissão organizar uma reunião com todos os Coordenadores para debater os progressos registados no âmbito do trabalho, identificar sinergias entre as Parcerias e levantar questões organizacionais que a Comissão e os Estados-Membros devam promover.

A Comissão pretende também viabilizar um encontro anual em que todos os membros das Parcerias e outros interessados na Agenda Urbana para a UE se reúnam para trocar opiniões e estabelecer relações.

2 Sítio na Internet

Foi criado um sítio na Internet (www.urbanagenda.nl) onde pode ser encontrada informação geral sobre a Agenda Urbana para a UE, assim como informação sobre cada Parceria, tais como parceiros participantes, documentos de trabalho, encontros, resultados de ações, notícias, datas de reuniões, etc. O sítio na Internet vai criar uma oportunidade para que outros intervenientes possam contribuir para o trabalho contínuo da parceria ou do Plano de Ação, assim como para expressar a sua vontade de se juntarem/contribuírem para a Parceria. Os coordenadores são responsáveis pela atualização do sítio na Internet. É imperativo que cada Parceria mantenha este sítio atualizado para garantir a transparência.

3 Acompanhamento e comunicação de resultados

As parcerias vão acompanhar o andamento dos seus trabalhos e apresentar um relatório anual conciso sobre os progressos realizados ao GDU. Nesta base, será elaborado um relatório de síntese anual conciso sobre o progresso das parcerias pelo GDU (a ser coordenado pela presidência rotativa da UE em colaboração com a Comissão Europeia). Após aprovação por parte dos DG, a Presidência, com base no resultado da reunião de DG, informará os Ministros responsáveis pelos Assuntos Urbanos, a Comissão Europeia, o Parlamento Europeu, e os Órgãos Consultivos da União (CdR, CESE) sobre o progresso da Agenda Urbana para a UE.

4 Apoio financeiro para as Parcerias

Em 2016, os Países Baixos apoiaram financeiramente as primeiras quatro Parcerias (piloto): Qualidade do Ar, Habitação, Pobreza Urbana e Inclusão de Migrantes e Refugiados.

Para dar um impulso inicial às primeiras Parcerias-piloto, os Países Baixos reservaram € 50.000 para cada uma das quatro Parcerias-piloto, com o objetivo de apoiar o seu trabalho (por exemplo, contratação de peritos, condução de investigação, etc.). Embora os custos das viagens e alojamento sejam da responsabilidade de cada parceiro (ou seja, a participação deve ser considerada como fazendo parte das suas tarefas normais e é uma condição para um verdadeiro compromisso a fim de assegurar a realização de algum trabalho), as Parcerias-piloto revelaram que alguns parceiros consideram difícil participar sem reembolso. Se necessário, o apoio orçamental pode ser utilizado para reembolsar (parcialmente) os parceiros.

No Pacto de Amesterdão, os Estados-Membros solicitam à Comissão Europeia para prestar assistência técnica básica às Parcerias a partir de 1 de janeiro de 2017.

Algumas ações no Plano de Ação podem requerer financiamento. Assim, é importante que os membros das Parcerias decidam sobre as suas fontes de financiamento e mantenham ligações próximas com as Entidade Financiadoras e as instituições financeiras (bancos, autoridades públicas, BEI, Autoridades de Gestão do ESIF, etc.) e sigam de perto a apresentação de projetos comunitários relevantes, como, por exemplo, a iniciativa Ações Urbanas Inovadoras, HORIZON, COSME, LIFE etc. Se determinadas ações constantes no Plano de Ação exigirem financiamento, a forma de financiamento deve ser descrita no Plano de Ação.



